

## Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

### Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretor-Geral: Gustavo Batista de Medeiros  
PORTARIA Nº 08, DE 09 DE MAIO DE 2019

Instaura Sindicância Administrativa, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem o inciso I, do artigo 9º, do Decreto 45.751, de 05 de outubro de 2011, e considerando o disposto nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, do Decreto nº 44.710 de 30 de janeiro de 2008 e da Resolução SEPLAG nº 57 de 05 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar o sinistro da pestana da porta dianteira esquerda do veículo de placa QOM-4379, informado a Agência RMBH na data de 27 de março de 2019.

Art.2º Para apurar o fato supramencionado, fica designada Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes servidores e empregado público, sob a presidência do primeiro:

- I – Saulo Tiago Santos Rodrigues Motta – Masp 1.303.529-0;
- II – Daniel Fernandes Roberto Maia – Masp 1.186.729-8;
- III – Diego Neves Da Silva Marques – MGS – Matrícula nº 782676

Art. 3º. A Comissão designada deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria.

Parágrafo único: Os servidores designados exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

09 1225794 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Marcelo Landi Matte

### Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, REGISTRA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE, à servidora MARIA LETICIA SILVA TICLE, MASP. 1.458.335-5, cargo em comissão DAI-19, por um período de 120 dias, conforme Art. 39, § 3º, da Constituição da República, Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, a partir de 16 de abril de 2019.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2019.  
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1225952 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 12/2019

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 122 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, c/c art. 8, I, do Decreto Estadual nº 47.400, de 17 de abril de 2018, e conforme art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996; RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores, abaixo relacionados, a competência para autorizar e ordenar despesas até o limite dos créditos autorizados, no âmbito das respectivas áreas de competência:

- A) Diretoria de Conservação e Restauração – MARIA CRISTINA HARMENDANI TRIVELLATO, MASP 1.016.750-0;
- B) Diretoria de Proteção e Memória - FERNANDO PIMENTA MARQUES, MASP 1.387.447-4;
- C) Gabinete e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO, MASP 0.903.034-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2019.  
MICHELE ABREU ARROYO  
Presidente

09 1225515 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE – REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do ART. 27, inciso II, da Lei Delegada nº. 182 de 21 de janeiro de 2011, a servidora: FÁBIO LA PELÚCI MONTEIRO, MASP: 1082184-1, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado Autárquico, Nível V, Grau B, faz opção para receber a remuneração do Cargo Efetivo acrescida de uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão DAI-22 ID1100270, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, a contar de 07/05/2019.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2019.  
Nilson Pereira Borges  
Diretor-Geral do IDENE

09 1225473 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Ato do Senhor Presidente

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, observado o disposto no artigo 118, da Emenda Constitucional nº 57/2003, ao servidor FABIANO DE SOUZA VALENTIM, MASP 1066685-7, cargo Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias-Prêmio, a partir de 07/07/2014, para regularização funcional.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, observado o disposto no artigo 118, da Emenda Constitucional nº 57/2003, ao servidor FABIANO DE SOUZA VALENTIM, MASP 1066685-7, cargo Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 2º quinquênio de Férias-Prêmio, a partir de 07/07/2014, para regularização funcional.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, observado o disposto no artigo 118, da Emenda Constitucional nº 57/2003, ao servidor FABIANO DE SOUZA VALENTIM, MASP 1066685-7, cargo Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de Férias-Prêmio, a partir de 05/01/2017, para regularização funcional.

(a) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

08 1225413 - 1

Ato do Senhor Presidente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, à servidora INGRID LAMOUNIER MACHADO, MASP 1371800-2, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-19, AP1100042, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 30/04/2019.

(a) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

08 1225414 - 1

Ato do Senhor Presidente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011, à servidora LUCIANA BARBOSA DIAS, MASP 1307493-5, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-24, AP1100005, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 30/04/2019.

(a) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

08 1225416 - 1

### Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

DESPACHO/DECISÃO O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IpeM/MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 219 e 252, inciso III da Lei Estadual nº 869/1952, considerando as conclusões e razões expostas no relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IpeM-MG Nº 039/2017, com extrato publicado no Diário Oficial “MG” em 10 de maio de 2017, aplica a penalidade de REPRESENTAÇÃO ao servidor P.L.B, Masp 1008630-4, com fundamento nos artigos 216, incisos II, V, VI e VII, e 244, incisos I, da Lei Estadual Nº 869/1952.

Contagem, 09 de maio de 2019.  
Roberto Geraldo da Silva  
Diretor Geral

09 1225619 - 1

### Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, TATIANA MACIEL GONTIJO DE CARVALHO, MASP 348407-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-23 UMI100010, de recrutamento limitado, para responder pela Direção da Unidade Acadêmica de Ibirité da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

09 1225882 - 1

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

### Expediente

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

A chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDPAC nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art.112 do ADCT da CE/89, A servidora: Masp 385.935-2, GLÁUCIA MARIA CARNEIRO RODRIGUES Analista Gestão Política Pública em Desenvolvimento V.D, ref. ao 10º quinq a partir de 25/04/2019, incluídos 182 dias de arredondamento de 03 meses de férias prêmio em dobro para fins de quinquênio na aposentadoria.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, §6º Inciso I da CE/89 a servidora: Masp 385.935-2, GLÁUCIA MARIA CARNEIRO RODRIGUES, a partir de 26/04/2019, referente ao cargo de Analista Gestão Política Pública em Desenvolvimento V.D.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2019  
GABRIELA GERVASON REIS  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

09 1225988 - 1

## Secretaria de Estado de Esportes

### Expediente

RESOLUÇÃO SEESP Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a promoção pela Regra Geral, promoção por Escolaridade Adicional e Progressão dos Servidores, na Carreira de atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos dos artigos 16, 17 e 20, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e da Resolução SEPLAG nº 067 de 18 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado Adjunto de Esportes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93 da Constituição Estadual e considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 20 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e na Resolução SEPLAG nº 067 de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção pela Regra Geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG nº 067 de 18 de outubro de 2010, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Esportes, relacionada no ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - Tornar sem efeito Progressão na carreira da servidora, ocupante de cargo em provimento efetivo, concedida indevidamente no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO SEESP Nº 14 DE 11 DE ABRIL DE 2018, publicada no “MG” de 12/04/2018.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Esportes, relacionada no Anexo II desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09de maiode 2019.

ADENILSON IDALINO DE SOUSA  
Secretário de Estado Adjunto de Esportes

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
SILDETE BORGES BRAGA	929.247-5	ASGPD	III	G	IV	A	30/06/2015

ANEXO II

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
SILDETE BORGES BRAGA	929.247-5	ASGPD	IV	A	IV	B	30/06/2017

09 1225924 - 1

ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ESPORTES

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP: 929.231-9, Laurita de Araujo Silva, a partir de 27/04/2019.

ADENILSON IDALINO DE SOUSA  
Secretário de Estado Adjunto de Esportes

09 1225577 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/AGE Nº 5257, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Disciplina os procedimentos operacionais a serem observados nas hipóteses de pagamento de créditos tributários mediante dação em pagamento ou adjudicação de bem móvel ou imóvel. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos arts. 194, 200 e 233, inciso IV, todos do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, RESOLVEM:

Art. 1º – Esta resolução estabelece os procedimentos operacionais a serem observados por servidores da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e da Advocacia-Geral do Estado – AGE –, nas hipóteses de pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa, parcelado ou não, mediante dação em pagamento, nos termos do art. 194, ou adjudicação de bem móvel ou imóvel, nos termos do art. 200, ambos do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA.

Art. 2º – Os órgãos competentes da Advocacia-Geral do Estado, após a conclusão dos procedimentos previstos para a dação em pagamento ou para a adjudicação de bem móvel ou imóvel, deverão, em cada caso, inserir as informações pertinentes no Sistema de Informação e Controle da Arrecadação e Fiscalização – SICAF –, módulo “Manutenção Créditos de Parcelamento”.

Parágrafo único – Após a atualização do SICAF de que trata o caput: I – o sistema processará a quitação definitiva do crédito tributário; II – a Superintendência do Crédito e Cobrança da Subsecretaria da Receita Estadual – SUCRED/SRE – emitirá relatório para que a Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Subsecretaria do Tesouro Estadual – SCCG/STE – promova os correspondentes registros contábeis.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução Conjunta nº 4.104, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 9 de maio de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda  
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

09 1225848 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5256, DE 8 DE MAIO DE 2019

Altera o Anexo da Resolução nº 5.226, de 31 de dezembro de 2018, que delega competência para a prática de atos de ordenação de despesa no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, considerando as disposições do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e o Decreto nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Resolução nº 5.226, de 31 de dezembro de 2018, no que se refere aos itens e unidades abaixo identificadas:

I - Unidades Setoriais da Secretaria de Estado de Fazenda (U.O. 1191)

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP	CPF
1190.004 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH	Ana Cristina Costa Aulo Marcus de Meireles Filho Erich Fernando de Araujo Silva Marcela Carvalho Santiago	339.272-7 668.901-2 669.610-8 753.142-9	522.142.226/34 577.050.976-72 295.157.808-37 049.252.076/36
1190.025 - Superintendência Central de Contabilidade Governamental - SCCG	Dênis Robinson de Amorim Paixão Isabella Kênia Fonseca Viegas Nilson Eustáquio de Souza	356.452-3 668.977-2 234.388-7	450.427.646-15 006.523.496-09 227.339.306-72

RESOLUÇÃO Nº 5258, DE 9 DE MAIO DE 2019

Altera o Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, que dispõe sobre a indicação de feiras e eventos similares para efeitos do prazo especial para recolhimento do ICMS de que trata o Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, fica acrescido do seguinte item:

37	Expoleste 2019 - 17ª Mostra Empresarial do Leste Mineiro	Unicentro - Centro de Feiras e Eventos Vicente Guabroba - Rua Israel Pinheiro, nº 2000 - Governador Valadares/MG	22/05/2019 a 26/05/2019
----	--	--	-------------------------

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 9 de maio de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

09 1225895 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5259, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Altera a Resolução nº 4.066, de 9 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o indeferimento da opção pelo Simples Nacional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 15 da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN – nº 140, de 22 de maio de 2018, e no Decreto nº 46.185, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – O preâmbulo da Resolução nº 4.066, de 9 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 16 e no art. 17, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no § 6º do art. 6º e no art. 14, ambos da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN – nº 140, de 22 de maio de 2018, RESOLVE:”

Art. 2º – O inciso II do art. 2º da Resolução nº 4.066, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – vedações ao ingresso ao Simples Nacional, conforme o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e no art. 15 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.”

Art. 3º – O caput do art. 3º da Resolução nº 4.066, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O indeferimento da opção será formalizado por edital publicado no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda e por Termo de Indeferimento individualizado, a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.mg.gov.br), constando o motivo do indeferimento.”

Art. 4º – O Anexo Único da Resolução nº 4.632, de 16 de janeiro de 2014, fica acrescido dos subitens 3.3 e 6.2, com a seguinte redação:

3	(...)
3.3	Edital – Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional
6	(...)
6.2	Comunicado

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 9 de maio de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

09 1225897 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190509205335015.